PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piuí, 121 — CGC. 16 784 720/0001-25
Fone (037) 322 1550 — FAX (037) 321 2696
CEP. 37 290 000 — FORMIGA - MG

LEI Nº 2215 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1.994

ALTERADO
Pela Lei 2405
10/04/95

Autoriza abertura de créditos suplementares e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI, COM VETO TOTAL À EMENDA MODIFICATIVA AO ARTIGO 2º:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no Orçamento Vigente, no valor de CR$3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros Reais), para repasse de subvenções sociais, com a seguinte destinação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV. SÓCIO-ECONÔMICO	
08482472060	Apoio e Incentivo às Manifestações Culturais	
3231.03	Escola de Samba Império dos Quartéis.....	CR$ 1.000.000,00
3231.04	Escola de Samba Unidos da Rua Nova.....	CR$ 1.000.000,00
3231.05	Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Rodera.....	CR$ 1.000.000,00
TOTAL.....		CR$ 3.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o Art. 1º, fica cancelada parcialmente no Orçamento Vigente a Reserva de Contingência.

03	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
03.01	Reserva de Contingência.....	CR$ 3.000.000,00
TOTAL.....		CR$ 3.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de Janeiro de 1.994.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 21 DE FEVEREIRO DE 1.994.

APROVADO
1ª. Votação 9 x 6
2ª.
3ª.
Fga. 28/03/94

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PAULO EUSTÁQUIO RIBEIRO
Secretário de Gabinete